



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024, PROCESSO Nº 337/2023, ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES PARA AVCB NO CENTRO SOCIAL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional 4345, o qual através do decreto nº 6910 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Senhor José Milton Vilela Nogueira portador da matrícula funcional 4626, residente e domiciliado à Avenida 11A nº 2 – Bairro Vivendas na cidade de Guairá, Estado de São Paulo denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.490.508/0001-50, com sede na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 5000, IGUATEMI - CEP 15.093-340, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marco Antônio de Freitas**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 17/2023, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 46/2024.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias** sem aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação da Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, a Sr.ª **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO** (fls. 104), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 105), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 106/111), Parecer Jurídico (fls. 119/120) e decisão da Autoridade Superior (fls. 121/122).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 46/2024 para a prorrogação contratual por mais **60 (sessenta) dias** sem aplicação de reajuste de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula NONA, celebrado entre as partes em **10 DE ABRIL DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a vigência do referido contrato, iniciando em **07/10/2024** e findando em **05/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 46/2024, manterá o valor total de R\$ **376.298,46 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)** pelo período de 60 (sessenta) dias.

Valor Inicial Contratado: Valor total: R\$ **376.298,46;**

Valor do 1º Termo Aditivo: Valor total: R\$ **376.298,46;**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

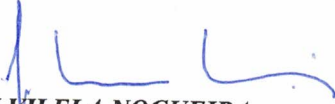
e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 09 de outubro de 2024.


JOSÉ MILTON WILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

HD SOLUCOES EM
URBANIZACAO
LTDA:39490508000150

Assinado de forma digital por HD SOLUCOES EM URBANIZACAO
LTDA:39490508000150
DN: c=BR, st=SP, l=SAO JOSE DO RIO PRETO, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=42925892000181, ou=Pessoa Juridica A1,
ou=ARGRUPOSE, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=HD
SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA:39490508000150
Dados: 2024.10.11 13:44:54 -03'00'

HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº 39.490.508/0001-50


Paula




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

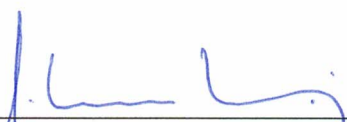
NOME: JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA _____

CARGO: DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS _____

MATRICULA FUNCIONAL: 4626 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

|

|

|

|

|

Paulo

3

JP

9



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA _____

HD SOLUCOES EM URBANIZACAO

LTDA:39490508000150

Atestado de Nome: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA - Nº 0508000150
Data: 2024.10.11 14:41:17 - 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 46/2024 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES PARA AVCB NO CENTRO SOCIAL URBANO _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 09 DE OUTUBRO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional: 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matricula funcional: 4345 _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Pela CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA**

Cargo: **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Matricula funcional: **4626**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

HD SOLUCOES EM URBANIZACAO

Nome: **MARCO ANTONIO DE FREITAS** LTDA:39490508000150

Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CPF Nº _____

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por HD SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA:39490508000150
DN: c=BR, st=SP, l=SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, o=ICP.BR, ou=ICP Conferência,
ou=ICP Conferência, ou=ICP Conferência, ou=ICP Conferência, ou=ICP Conferência
ALTERNATIVE, ou=HD SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA:39490508000150
Data: 2024.10.11 13:45:47 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO**

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Matricula funcional: **4567**

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO**

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

Matricula funcional: **4642**

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: **JAQUELINE DOMICIANO**

Cargo: **ASSESSORA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA**

Matricula funcional: **4647**

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa: de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA _____

HD SOLUCOES EM URBANIZACAO
LTDALTDA:39490508000150

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA em 09/10/2024 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA em 09/10/2024 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA em 09/10/2024 às 14:05:00.

CNPJ: 39.490.508/0001-50 _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 46/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2024 _____

VIGÊNCIA: 60 dias (07/10/2024 a 05/12/2024) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES PARA AVCB NO CENTRO SOCIAL URBANO _____

VALOR: mantem-se o valor de 376.298,46 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 09 DE OUTUBRO DE 2024 _____



JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Paula

